



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

### CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO DE JANEIRO – CREA-RJ

#### TERMO ADITIVO AO CREDENCIAMENTO Nº 001/2020, CELEBRADO EM 02.01.2020, ENTRE O CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO DE JANEIRO - CREA-RJ E CREDPAY SOLUÇÕES EM PAGAMENTOS LTDA.

Nº 001/2020-04

O **Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio de Janeiro – Crea-RJ**, autarquia federal, *ex-vi* do art. 80 da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, inscrito no CPNJ/MF sob o nº 34.260.596/0001-80, situado na Rua Buenos Aires, nº 40 – Centro – Rio de Janeiro - RJ, doravante denominado **Crea-RJ**, representado neste ato por seu Presidente, **Engenheiro Eletricista e de Segurança do Trabalho Luiz Antonio Cosenza**, portador da carteira de identidade nº RJ-30.538/D, expedida pelo Crea-RJ, e inscrito no CPF/MF sob o nº 314.722.227-68, e **Credpay Soluções em Pagamentos Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Alameda Terracota, nº 215 – conjunto 518 – sala 24 – 5º andar – Cerâmica – São Caetano do Sul - SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.659.570/0001-44, neste ato representada por sua sócia administradora **Larissa Marques de Oliveira**, portadora da carteira de identidade nº 46.928.636-2, expedida pela SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob o nº 418.476.928-42, doravante denominada **Credenciada**, de acordo, no que couber, com a Lei no 13.019, de 2014, e com a Lei no 8.666, de 1993, e com base no **processo nº 2019400198**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao citado Credenciamento, decorrente do Edital de Chamamento Público no 002/2019, para nele refletir o seguinte:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a validade do Credenciamento nº 001/2020, com **início em 02.01.2024 e término em 01.01.2025**, que tem por objeto permitir um canal de comunicação informatizado e por meio de API (Application Programming Interface) entre os sistemas do **Crea-RJ** e da **Credenciada**, em caráter precário e gratuito, através do qual esta última coletará em tempo real os valores devidos pelos contribuintes interessados em quitar tais débitos de forma parcelada, mediante o uso de cartão de crédito pessoal ou empresarial, com autenticação.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas todas as demais cláusulas do acordo ora aditado.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

Após a assinatura, deverá o presente Termo Aditivo ser publicado no portal do **Crea-RJ**.

#### CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Rio de Janeiro, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes do presente Termo, renunciando as partes a qualquer outro que tenham ou venham a ter, por mais especial ou privilegiado que seja.



4



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO DE JANEIRO – CREA-RJ**

E por estarem justos e contratados, firmam este Termo Aditivo em 02 (duas) vias, para um só efeito, que vai assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Rio de Janeiro, 27 de dezembro de 2023.

**Engenheiro Eletricista e de Segurança do Trabalho Luiz Antonio Cosenza  
Presidente do Crea-RJ**

**LARISSA MARQUES DE  
OLIVEIRA:41847692842**

Assinado de forma digital por  
LARISSA MARQUES DE  
OLIVEIRA:41847692842  
Dados: 2023.12.19 17:49:43 -03'00'

**Larissa Marques de Oliveira  
Sócia Administradora da Credpay Soluções em Pagamentos Ltda**

**TESTEMUNHAS:**

Nome:

Cédula de Identidade nº:

Órgão emissor:

CPF/MF nº:

Assinatura:

Nome:

Cédula de identidade nº:

Órgão emissor:

CPF/MF nº:

Assinatura:

